CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 305/56

Urbanizaçao

305/56 ver 1.857/75

APROVA A PLANTA DO LOTEAMENTO DO BAIRRO SANTA BRANCA, NESTA CIDADE.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica aprovada com suas características a planta do loteamento do Bairro Santa Branca, desta cidade, de propriedade dos Srs. Geraldo Milagres de Araújo e Astor Vianna, com oitenta e oito lotes.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, 31 DE OUTUBRO DE 1956

Dr. José Narcizo de Queiroz Netto

Prefeito Municipal